



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA VEJA A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR/INSTALAR, UM CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (NO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO POSTO TELPE) NESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de dar melhores condições aos turistas, onde possam procurar informações de pontos turísticos, hotéis, pousadas, indicações de guias turísticos, acesso aos passaportes turístico. Enfim, uma estrutura que possa dar um suporte aos visitantes ou turista que venham ao nosso município.

Por este e outros motivos, faz necessário o referido pedido.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 30 de janeiro de 2023


JOSE ADEMIR MARTINS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

